



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 284 /2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 55/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF DEMERCINDO DA COSTA BRANDAO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF DEMERCINDO DA COSTA BRANDAO, com sede à Rua Maria Cristina, s/nº, Camilópolis, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.865.949/0001-30, neste ato representado pelo senhor MARCO ANTONIO MARCENA DE AGUIAR, Presidente da Diretoria Executiva, portador do RG nº 16.348.616-5 e do CPF nº 072.705.948-30, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5011/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 55/2021, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 11.590,40 (onze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 33/37 do processo administrativo nº 5011/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **55/2021**, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordados, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCO ANTONIO MARCENA DE AGUIAR**  
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF DEMERCINDO DA COSTA BRANDAO

Testemunhas:

1) ALEXANDRE F. GOMES  
RG nº 27.605.353-9

2) Volange de Carne do Nascimento Uchiz  
RG nº 17387382-0

*Uchiz*